




ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUSCIMEIRA

LEI Nº 379/97
DE: 25 DE JULHO DE 1997.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.



RAMON ARAUJO ITACARAMBY, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a Abrir no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Artigo 2º - O Crédito citado no artigo anterior servirá para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura

Energia e Recursos Minerais

Recursos Hídricos

19.09.09.54.297.30124110.0000

Valor R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUSCIMEIRA

Cont.da Lei nº 379/97 - Folha 02

Artigo 3º - Para cobertura do Crédito relacionado no artigo 2º, serão utilizados recursos do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura

Indústria, Comércio e Serviços

promoção Industrial

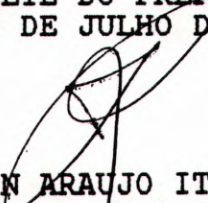
19.09.11.62.346.30174110.0000

Valor R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil Reais)

Artigo 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
EM 25 DE JULHO DE 1997


RAMON ARAUJO ITACARMBY
Prefeito Municipal